

1 **ATA Nº 264/2021**

2
3 Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da
4 Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, reuniu-se
5 extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),
6 sob a condução da presidente: Larissa Schotten Nascimento (titular da Secretaria de Administração
7 e finanças), estando presentes a vice-presidente: Dafna Correa Rodrigues (titular da AJL), a
8 secretária: Alessandra Vieira Francioni Silva (titular da Secretária de Assistência Social), os
9 conselheiros de direito, representantes da sociedade civil e governamentais: Hamilton Gomes de
10 Sousa (titular da APAE), Mário Sergio Rodrigues (titular do Grupo Escoteiro Carijós), Fabíola
11 Claudino de Farias Silveira (suplente da Secretaria de educação) Rosa Machado Silveira (titular do
12 CEACA) e Simone Fernandes Floriano (titular da Secretaria de Saúde). Larissa inicia a reunião
13 saudando a todos e passa ao item um em pauta: Informe justificativa dos conselheiros faltantes.
14 Larissa repassa que a representante da SAS informou que chegará um pouco atrasada, pois passará
15 no Centro de Convivências da terceira idade, e as demais entidades estão presentes. Larissa passa
16 ao item dois em pauta: Deliberar sobre a publicação do edital de n. 001/2021 que dispõe sobre
17 seleção de projetos a serem financiados com recursos FIA; e passa a palavra à Dafna, relatora da
18 Comissão de Normas e Documentos. Dafna diz que ela e Alessandra fizeram algumas considerações
19 no edital, dentre elas incluíram para ser um edital voltado para a sociedade civil e governamental.
20 Dafna informa que foi o último documento encaminhado em Word no grupo de Whatsapp, realizando
21 a leitura do Edital na íntegra. Dafna observa que tem alguns ajustes a serem feitos quanto aos artigos
22 e faz algumas considerações: o edital é voltado para as entidades devidamente cadastradas, no art
23 2º está previsto o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), porém difere o valor da
24 governamental da não governamental: as organizações governamentais poderão acessar até 20%
25 (vinte por cento) do recurso descrito no projeto. Hamilton pede licença para se retirar por haver
26 pessoas sem máscara na sala, justificando que é transplantado. Rosa e Dafna justificam que estavam
27 tomando café. Dafna questiona se todos os conselheiros conseguiram ler e trazer suas anotações.
28 Não havendo manifestações, Dafna explica que o art. 3º fala das vedações que seguem as orientações
29 do CONANDA. Dafna observa que, referente esse item, é importante ter clareza que não pode ser
30 demanda das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo
31 específico e relata que projeto deve ter início, meio e fim, ou seja tem finalização, o que o faz
32 diferenciar de programas que tem caráter continuado. Dafna questiona se sobre esse item alguém
33 tem alguma dúvida ou observação. Não havendo, Dafna continua a leitura e diz que as organizações
34 governamentais poderão acessar até 20% (vinte por cento) do recurso descrito no projeto,
35 respeitando o teto máximo do valor previsto no art. 2º deste edital, sendo que o projeto deverá ser
36 em caráter emergencial e com ações não continuadas. Larissa questiona se seria como exemplo: um
37 projeto apresentado de R\$ 100.000,00 (cem mil), R\$ 20.000,00 (vinte mil) pode ser utilizado do
38 FIA. Alessandra concorda e diz que o correto é 20% e o restante administração pública. Rosa
39 relembra que foi mencionado a entidade estar inscrita até certo período para poder participar do
40 edital. Dafna diz que essa questão estará mais pra frente. Mário questiona se para entidade
41 governamental pode utilizar até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) ou o 20% do R\$ 40.000,00 (quarenta
42 mil). Dafna diz que não ficou bem claro, porém o art. 2º diz que é R\$ 40.000,00 (quarenta mil) e
43 que seria 20% do valor total do projeto. Larissa sugere incluir um parágrafo. Dafna diz que podem
44 alterar o art. 5º para respeitar o teto máximo que é 40.000,00 (quarenta mil). Com relação aos eixos,
45 Dafna diz que a comissão decidiu deixar abrangente, porém com preferência para projetos voltados
46 à negligência, para não precisar ficar alterando muitas vezes depois. Mário questiona qual o número
47 de projetos que a entidade pode apresentar: dois ou três sem exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil).
48 Dafna diz que no art. 9º consta que seria um projeto para as governamentais e dois para as não
49 governamentais. Mário questiona se a soma dos projetos tem que dar R\$ 40.000,00 (quarenta mil).
50 Dafna diz que entende que seria R\$ 40.000,00 (quarenta mil) cada projeto e diz que em caso de a
51 entidade apresentar mais de dois, somente será considerado os dois primeiros que foram entregues.
52 Dafna explica que terá uma tabela de critérios de julgamento definidos para analisar o projeto, para

53 o conselho ficar mais protegido com critérios se o projeto atende ou não atende, não podendo zerar.
54 Dafna pede a atenção dos conselheiros para o item 11:O Projeto com o Plano de Trabalho, impresso
55 e gravado em Pen Drive, no formato PDF, em documento único, em envelope LACRADO a ser
56 aberto apenas pela comissão de normas e documentos que avaliará o projeto, contendo, no mínimo:
57 A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o
58 projeto e com as metas a serem atingidas; As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas
59 e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; Os prazos para a execução das ações e para
60 o cumprimento das metas; A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; A
61 definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do
62 cumprimento das metas; A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na
63 execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos
64 e indiretos necessários à execução do objeto; Os valores a serem repassados mediante cronograma
65 de desembolso; Dafna diz que a comissão pegou as necessidades da Sabrina que irá receber e
66 também para seguir como uma licitação, pois se uma entidade tem o direito de corrigir um projeto,
67 todos tem. Dafna diz que dessa forma só pode ser aberto pela Comissão de Normas. Larissa
68 questiona se o documento também pode ser recebido por e-mail. Rosa diz que o pendrive com o
69 projeto também deverá estar dentro do envelope e questiona se irão manter a busca por três
70 orçamentos, pois a entidade tem que pegar todos e até liberar o recurso tem que orçar novamente.
71 Rosa diz que na hora da prestação de contas ninguém vai levar em consideração os orçamentos
72 inicialmente apresentados. Dafna diz que a questão da apresentação dos três orçamentos é
73 legislação. Rosa diz que deve ficar bem claro que pedem uma estimativa de preço, e diz que às vezes
74 deixa de fazer um projeto legal, pois tem que estar orçando, por exemplo: cada caneta. Dafna diz
75 que não vai pegar orçamento pra cada caneta, pode pegar no geral para materiais de escritório.
76 Alessandra diz que precisa sim especificar. Rosa diz que, em sua opinião, não precisaria, pois para
77 projetos da Assistência Social nunca fez, e explica que consta uma planilha e vai acompanhando e
78 diz que esse era um item para ser questionado à assessoria. Dafna diz que deve ter um custo, para
79 após prestar contas do que comprou. Mário diz que com relação a apresentação dos três orçamentos,
80 um exemplo é a aquisição de uniforme do Grupo Escoteiro que só é fabricado por um determinado
81 fornecedor. Dafna diz que nesse caso tem como justificar por escrito. Rosa diz que a entidade irá
82 apresentar uma declaração de que é só ela quem fornece. Dafna concorda e diz que apresentará a
83 declaração de que a empresa é única no território nacional. Larissa confirma que é possível, e
84 exemplifica dizendo que é o que fazem na tributação com relação ao carnê do IPTU, justificam que
85 só tem aquela gráfica que fabrica. Rosa reforça que às vezes a entidade deixa de fazer um projeto
86 legal por ter que constar três orçamentos, sendo que só podem apresentar um da internet. Rosa diz
87 que já voltou orçamento porque não tinha a assinatura e diz que a entidade não iria falsificar o papel
88 timbrado da empresa. Dafna diz que o CMDCA tem autonomia para incluir algo. Rosa sugere que
89 a entidade apresente um quadro de despesas previstas, por exemplo: vestuário: R\$ 2.000,00 (dois
90 mil) e assim por diante. Dafna diz que tem algo que dá pra não ter, porém tem alguns itens que são
91 necessários e diz que verão após os critérios. Larissa diz que viu que tem critério que zera. Dafna
92 diz que os critérios estão dispostos na tabela, constando o que implica na eliminação da proposta.
93 Dafna diz que com relação aos prazos sugeriu ficar aberto até 30 de novembro. Dafna diz que para
94 projetos cancelados somente a Associação Jorge Lacerda e o CEACA conseguiram captar. Rosa
95 diz que em sua opinião não deveria ficar aberto, e diz que em dezembro as entidades estão
96 envolvidas em eventos, portanto não estarão se reunindo para analisar projetos. Dafna diz que os
97 apresentados em novembro não serão analisados no ano, pois não farão termo de fomento no final
98 do ano. Larissa sugere que o prazo seja antecipado. Dafna diz que há um item para projetos entregues
99 fora do prazo, que pode ficar para a análise no próximo ano. Rosa diz que devem ter um prazo, se a
100 entidade não apresentou fica para o próximo edital. Rosa explica que se não, a comissão de normas
101 terá que receber para estar se encontrando e analisando a todo momento e não quer ter que se reunir
102 direto. Rosa reforça que se a entidade não apresentou o projeto dentro do prazo nem analisam. Rosa
103 questiona se a entidade apresentar o projeto em setembro ainda conseguirá receber o recurso neste
104 ano e observa que nesse ano tem um valor bom em conta, porém ano que vem não terá muito,

105 portanto tem que ver ações pra captar. Rosa questiona se esse recurso já vai estar na conta. Larissa
106 diz que não pode ocorrer de devolver o recurso como foi realizado nesse ano. Rosa sugere constar
107 no edital para o recurso estar em conta até novembro, e com o que entrar dali pra frente podem abrir
108 novo edital. Rosa diz que a demanda vai aumentar. Dafna reforça que a sua sugestão é deixar aberto.
109 Rosa reforça que os conselheiros já estão com as agendas lotadas, há a Conferência da Assistência
110 Social que estão envolvidos nessa semana. Rosa explica que não quer ser chamada com urgência
111 para reuniões da Comissão de normas, para analisar um e depois outro projeto que for entregue em
112 seguida. Sabrina sugere que levem em consideração o cronograma das reuniões da Comissão de
113 normas e documentos. Conselheiros concordam. Mário diz que devem expor o prazo e o prazo para
114 a análise, sugerindo trinta dias. Dafna diz que está quinze. Larissa diz que em sua opinião seria o
115 caso de aumentarem o prazo. Conselheiros definem prazos, ficando trinta dias para a avaliação dos
116 projetos. Larissa questiona se não deixam para analisar os entregues posteriormente na primeira
117 reunião do CMDCA de 2022. Sabrina observa que o recurso é finito, não terão valor pra deixar
118 aberto. Dafna diz que são poucas as entidades que apresentarão, porém sugere colocar no art. 2º do
119 edital um parágrafo único: Os projetos serão aportados e aprovados respeitando a disponibilidade
120 de recursos do fundo. Larissa questiona se a entidade tiver outro projeto pode apresentar. Dafna diz
121 que após a entidade apresentar a prestação de contas do projeto pode apresentar. Mário questiona
122 qual o valor que tem no FIA hoje. Larissa informa que trezentos e poucos. Dafna sugere então não
123 receber projetos fora do prazo. Larissa sugere colocar salvo se tiver recurso. Rosa diz que as
124 entidades sabem o valor que tem e questiona quando é a última reunião da comissão de normas em
125 outubro. Rosa diz que não entendeu o que colocaram no art. 2º e observa que há contradição: está
126 disposto que o conselho tem autoridade para liberar recursos maiores, ou é R\$ 40.000,00 ou não é.
127 Dafna diz que estava pensando se de repente aparecesse de R\$ 42.000,00 por exemplo, porém sugere
128 retirar. Conselheiros concordam. Dafna retorna ao art. 15 e exemplifica: a meta é formar cinco
129 alunos. Como aferir: lista de presença ou avaliação após a atividade. Dafna explica que se for zerado
130 no B já está eliminada a proposta, como exemplo: apresentou projeto para levar alunos no Beto
131 Carrero, só que já deveria constar dentro do projeto guarda ambiental, portanto não atende e nem
132 continuam avaliando o projeto, é critério de eliminação. Rosa questiona se for eliminado a entidade
133 não tem o direito à corrigir o projeto, ao recurso. Larissa diz que nesse caso não tem recurso é
134 eliminação, pra não haver dúvidas que não pode recurso. Rosa diz que agora é a hora de conversar
135 sobre os três orçamentos. Larissa questiona se ela pegar o orçamento vai ser obrigada a comprar
136 naquele local. Dafna nega. Rosa diz que é somente proforma. Dafna diz que a questão é que irá
137 atrasar os projetos. Alessandra diz que na Secretaria de Assistência Social pegam os orçamentos
138 sem as datas. Rosa sugere que coloquem a estimativa e na prestação de contas apresentar os
139 orçamentos. Rosa diz que fica à critério da análise, e diz que foi o que ocorreu com o Grupo
140 Escoteiro, no projeto não havia gastos com mão-de-obra, na prestação constou e por isso tiveram
141 que devolver o recurso. Dafna pede que Larissa leia os itens B, D e E da tabela, e explica que zerando
142 esses itens o projeto é eliminado. Larissa lê: Adequação da proposta aos objetivos da política, do
143 plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, Adequação da proposta ao valor
144 constante do Edital; Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de
145 experiência comprovada no plano de trabalho e realizações na gestão de atividades e/ou projetos
146 correlacionados. Larissa questiona então quanto a entidade poderá entrar com o recurso. Dafna diz
147 que a entidade pode recorrer, pois a Comissão emite um parecer, que só após irá para a aprovação
148 da plenária. Larissa questiona se, pegando o exemplo do Beto Carrero, a entidade pode mudar,
149 refazer o projeto. Rosa diz que o recurso é para justificar, convencer a comissão, pois se for refazer
150 terá que refazer tudo, seria um novo projeto. Dafna explica que o art. 18 são as documentações que
151 a prefeitura exige das entidades para a celebração do termo de colaboração, e pede a atenção ao item
152 IV que solicita dois anos de existência da entidade. Dafna diz que o correto quando o projeto em
153 análise for da sua entidade a pessoa não só se abster, mas não estar na sala. Rosa concorda, e diz
154 que já ocorreu de estar presente e intervir. Sabrina diz que quanto ao questionamento da Rosa, a
155 reunião da Comissão de normas de outubro está agendada para dia 11, porém observa que dia 12 é
156 feriado, dia de nossa senhora aparecida e também dia das crianças. Rosa sugere mudar, pois nessa

157 semana os conselheiros ficam envolvidos em atividades nas entidades. Dafna sugere ser após.
158 Sabrina questiona se mudam no cronograma para dia 18 então. Conselheiros concordam por
159 unanimidade. Conselheiros definem a entrega dos projetos até o dia 15 de outubro de 2021. Dafna
160 explica que o prazo para a apresentação dos documentos do art.18 é para a prefeitura. Rosa diz que
161 devem reduzir o prazo, caso contrário só sairá o recurso no ano que vem, até passar pela câmara.
162 Rosa diz que na sua opinião os documentos já deveriam constar junto ao projeto e se tiver que
163 atualizar alguma CND eles informam. Dafna diz que quem confere esses itens é a administração
164 pública e diz que se a entidade não arrumar a irregularidade não celebram a parceria. Após
165 discussões conselheiros definem o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega das documentações
166 na prefeitura. Dafna diz que tem uma colocação importante a frisar: Todos os recursos da parceria
167 deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas
168 previstas e aprovadas no plano de trabalho Remuneração da equipe encarregada da execução do
169 plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria,
170 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia
171 do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas
172 rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Diárias referentes a deslocamento, hospedagem
173 e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; Custos indiretos
174 necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria,
175 tais como: aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros. Sabrina
176 questiona se a questão da água, energia não entraria no custos fixos de manutenção entidade, que
177 não podem ser utilizado o FIA. Dafna diz que depende, se a entidade tem como comprovar que
178 utiliza os itens somente para o projeto é possível, e diz que a Associação Jorge Lacerda possui
179 medidores individuais, então vai da comprovação da entidade. Rosa diz que devem observar que a
180 entidade tem que ter estrutura, equipe técnica e que há coisas que o FIA não pode pagar. Dafna diz
181 que um exemplo é que pode ter um celular utilizado apenas para os alunos do projeto: Guardas
182 Ambientais ou então, por exemplo: uma caixa de som que é utilizada por um projeto da AJL
183 comprada com recursos do FIA, porém deve estar claro que se o CMDCA quiser pegar para
184 utilização de outro projeto após a finalização é possível, por exemplo para ser utilizado em projeto
185 do CEACA. Larissa observa que consta se precisar. Dafna explica que entende que a questão dos
186 materiais de consumo entra nos custos indiretos necessários à execução do objeto. Mário diz que
187 surgiu uma dúvida: no Grupo Escoteiro todos são voluntários, porém para executar o projeto podem
188 contratar um voluntário com recursos do FIA. Dafna confirma, e explica que só não pode se já tiver
189 contratado recebendo remuneração pela entidade, ou seja, receber duas vezes. Dafna diz que pedidos
190 de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão
191 ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio dos projetos,
192 exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br. Os
193 esclarecimentos serão prestados pela Comissão de normas e documentos e não suspenderão os
194 prazos. Rosa diz que ficou confuso a questão do prazo. Dafna explica que se a pessoa ler e tiver
195 alguma dúvida o que tiver que ser alterado será corrigido para todo mundo. Larissa confirma que
196 terá que ser acatado por todos. Dafna diz que consta no edital declarações: de ciência e concordância
197 com o edital, ou seja, não adianta a pessoa vir e dizer que não prestou a atenção em alguma parte;
198 de relação dos dirigentes das entidades; da não ocorrência de impedimentos; sobre instalações e
199 condições materiais; Dafna diz que há no anexo o modelo de apresentação do projeto, onde a
200 entidade somente irá preencher, ou seja, ficará padrão para todas, onde consta: os dados da entidade,
201 plano de trabalho, onde irão descrever a realidade do objeto, objetivos, ações, metas, indicadores,
202 forma de execução, recursos humanos, receita e despesas, custos indiretos, prazo de execução, e
203 cronograma físico financeiro. Rosa questiona se o plano de trabalho ficará fora ou dentro do
204 envelope. Dafna diz que toda a documentação será entregue dentro do envelope. Larissa confirma.
205 Dafna diz que existem dois planos: o plano de trabalho da entidade e o plano de trabalho do projeto
206 e diz que servirá para verificar se a entidade já trabalha com criança e adolescente. Rosa questiona
207 o que o conselho irá fazer com o plano apresentado e entende que seria somente o plano do projeto.
208 Larissa explica que a intenção é saber se a entidade já trabalha com criança e adolescente. Sabrina

209 lembra que as entidades ao se inscreverem no CMDCA, de acordo com a Resolução de n. 002/214
210 deste conselho e suas alterações posteriores, elas já apresentam o plano de trabalho da entidade, e
211 para estar inscrita deve atender crianças e adolescentes. Dafna concorda, e conclui então que a
212 entidade só tem que estar inscrita no CMDCA com o registro em dia, pois ao se inscrever ela entrega
213 o plano de trabalho da entidade. Dafna observa que então todas as entidades devem colocar em dia
214 as suas inscrições. Sabrina lembra que está questionando sobre esse assunto da atualização das
215 entidades no CMDCA desde o início do ano, pois com relação às governamentais estão
216 desatualizadas as coordenações. Alessandra diz que sobre a família acolhedora estão aguardando o
217 alvará para fazer a inscrição. Sabrina lembra que até então, de acordo com a Resolução n.
218 209/2021 e Recomendação do CONANDA de nº 06 de 24 de Julho de 2020, as inscrições estão
219 sendo consideradas válidas enquanto perdura a pandemia. Conselheiros concordam. Rosa diz que
220 achou as tabelas complicadas e que a entidade costuma receber o valor do projeto na íntegra. Dafna
221 diz que, segundo informação da Alessandra do Controle Interno, o pagamento e prestação de contas
222 passará a ser mensal pra todas as entidades. Rosa diz que o CMDCA tem a autonomia para decidir.
223 Dafna explica que já está fazendo a prestação de contas dos projetos mensalmente, conforme foi
224 solicitado. Dafna explica que se for em parcela única é só colocar no projeto e diz que as entidades
225 devem se adaptar. Rosa retorna a questão dos três orçamentos e sugere que somente sejam colocadas
226 as rubricas. Dafna explica que os custos indiretos do projeto seriam: combustível, material de
227 expediente, de escritório. Rosa diz que deve ser possível as entidades mexerem na tabela. Larissa
228 sugere publicar os anexos também em Word. Dafna diz que de qualquer forma será impresso pela
229 entidade. Rosa questiona se podem entregar o projeto em Word ou terão que converter à PDF.
230 Sabrina sugere após pronto e assinado digitalizar. Rosa diz que incluirá custo com o pessoal de
231 informática. Dafna diz que fica à disposição para auxiliar. Rosa reforça que a parte da tabela ficou
232 complicada. Dafna diz que tem que seguir as regras previstas em lei pra contratação e prestação de
233 contas. Rosa diz que deveria ser mais pontual, que tem municípios que o anexo é somente uma
234 folha. Dafna diz que seguiram o Marco Regulatório e ficou somente a questão dos três orçamentos
235 que não aparece. Larissa sugere deixar assim, e se necessário revisam posteriormente. Mário
236 questiona se tiver um projeto bom não pode ser repetido. Dafna diz que com o FIA não, que esse
237 período de até três anos é para a entidade maturar, buscar outras fontes de financiamento. Rosa diz
238 que entende que o escotismo já tem as suas atividades específicas. Mário diz que no máximo então
239 três anos. Dafna confirma e diz que terá que fazer adaptações quanto aos projetos em andamento.
240 Fabíola discorda e diz que se deu certo porque mudar. Dafna diz que finalizou o edital e questiona
241 se conselheiros estão de acordo com a publicação. Larissa questiona se conselheiros aprovam a
242 publicação do edital de n. 001/2021, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações
243 da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos
244 das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados
245 pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.
246 Conselheiros aprovam por unanimidade. Sabrina questiona se irão encaminhar para a análise do
247 setor jurídico. Larissa sugere já publicar na forma que está e se necessário revisam. Sabrina sugere
248 que seja mudada a data da publicação, para dar tempo de revisar e a Larissa assinar. Larissa sugere
249 que seja publicado na quinta-feira, 07 de outubro de 2021. Conselheiros concordam por
250 unanimidade. Larissa diz que tem o item 3 em pauta: Discutir acerca das reuniões do comitê de
251 combate à negligência; e questiona se deixam para discutir na próxima reunião. Dafna questiona se
252 continuam na mesma linha de pensamento: fazer reuniões da rede. Rosa diz que o que precisam é
253 que o município institua o programa de combate à negligência, porém é um problema da rede, da
254 prefeitura, e diz que os conselheiros do CMDCA não são os únicos responsáveis. Dafna concorda e
255 diz que há outros conselhos que podem também discutir esse tema: o da assistência, educação,
256 saúde. Dafna diz que a sugestão é fazer um ofício para o poder público questionando as providências
257 que estão sendo tomadas quanto a esse problema identificado pelo Conselho Tutelar. Dafna diz que
258 com relação às demandas: evasão escolar, negligência, automutilação e até tentativa de suicídio os
259 membros do conselho podem pensar enquanto entidades em projetos e ações voltados à combater
260 essas demandas. Rosa diz que o que quis dizer na outra reunião foi que as entidades governamentais

261 não podem utilizar recursos do FIA para programas que são continuados. Alessandra diz que devem
262 fazer algo emergencial para este ano, por exemplo: três meses de trabalho nessas escolas que estão
263 tendo esses problemas. Dafna diz que enquanto instituição devem verificar com a administração
264 para liberar o recurso o quanto antes. Larissa diz que primeiramente aprovam o projeto, depois vai
265 para a Camila do setor de convênios. Rosa diz que os projetos das entidades não governamentais
266 entram no FIA, não programas governamentais. Dafna questiona se há alguma entidade
267 governamental inscrita no CMDCA. Alessandra diz que o CREAS. Rosa diz que o CREAS nem
268 participa do Conselho. Sabrina explica que a representante da Secretaria de Assistência é a
269 Alessandra. Rosa questiona se mais algum conselheiro está participando da formação continuada
270 gratuita sobre os conselhos dos direitos da criança e do adolescente, encaminhada pelo promotor e
271 disponibilizada por Sabrina. Rosa diz que a Sabrina já viu que está participando. Demais
272 conselheiros não se manifestam. Rosa diz que todos deveriam estar participando, pois é muito
273 interessante, relata que os palestrantes são promotores que tem conhecimento e podem tirar dúvidas.
274 Rosa diz que se todos os conselheiros estivessem participando não precisariam de assessoria. Dafna
275 questiona se na formação falam também de legislação. Rosa confirma. Dafna diz que a ONG é o
276 tripé do poder público, que podem estar verificando, se estão com problemas dentro da instituição,
277 como a evasão escolar, o que podem fazer enquanto entidade é exigir a frequência na escola para
278 poder participar dos projetos. Rosa diz que difere da proposta da Alessandra que seria fazer uma
279 palestra. Dafna diz que as próprias entidades podem fazer projetos abertos para a participação da
280 comunidade. Alessandra questiona se uma entidade não pode contratar, por exemplo: uma psicóloga
281 por três meses para fazer um trabalho. Dafna diz que tem salas disponíveis e que o maior custo seria
282 com o profissional e lanche. Alessandra diz que não precisam pensar somente em entidades
283 governamentais. Rosa diz que se a AJL quiser fazer um projeto não tem problema nenhum. Mário
284 diz que quando encaminhado ofício para a administração devem questionar também as entidades o
285 que estão fazendo para combater esses problemas. Dafna concorda e diz que ai pontuarão o que está
286 sendo feito. Rosa diz que agora foi feito o edital. Rosa diz que o que o conselho fez para combater
287 à negligência foi a reunião, porém deve ficar claro que difere programa e projetos. Larissa diz que
288 vão encaminhar o ofício às Secretarias: de assistência, saúde e educação, e também às entidades:
289 CEACA, AJL, Grupo Escoteiro e APAE o questionamento do que estão fazendo para combater a
290 negligência, levando em consideração o relatório do Conselho Tutelar. Conselheiros concordam por
291 unanimidade. Larissa solicita que Fabíola fale com a Secretária de Educação: Lenir para indicar
292 com urgência um membro titular para o CMDCA. Fabíola confirma. E nada mais havendo a tratar-
293 se, foi encerrada a reunião às 11h10min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição
294 de assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue
295 subscrita pelos membros presentes.